



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.474 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender despesas de desapropriação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

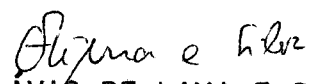
09.02.08421881.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 50.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 50.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda